



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.556 - EM, 18 DE ABRIL DE 2002

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.548/01, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2002”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial e conseqüente alteração dos Anexos da Lei nº 1.548/01 de 31 de dezembro de 2001, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jequié para o exercício de 2002.

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, tem por objeto a inclusão da natureza de despesa 44.90.51 – Obras e Instalações na programação de governo de codificação 22.661.005.1602, destinada a Expansão do Desenvolvimento Econômico – Indústria Comércio e Serviços – sob a responsabilidade do órgão – 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A inclusão da natureza de despesa citada no “caput” deste artigo tem por finalidade a execução de obras e instalações para viabilizar implantação de Infra-Estrutura industrial para o atendimento da promoção do fortalecimento do parque industrial municipal, com vistas a atrair novos investimentos, expansão e diversificação econômica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2002.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2002.


DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
Sob número <u>1556</u> à fls. <u>100</u> de livro <u>LEI</u>	
número <u>11 (ONZE)</u>	
Jequié <u>20</u> de <u>ABRIL</u> de 200 <u>2</u>	

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.556 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 18 DE ABRIL DE 2002

DIR. DO DEPART. ADM. FINANCEIRO